

Lei n.º 2 de 18 de Abril de 1951.

"Abre crédito extraordinário na importância de Cr\$ 76.350,00 para o fim que se registra".

A Câmara Municipal de Luziânia decreta e em sanciona a seguinte lei:

- Art. 1.º - Fica aberto o crédito extraordinário de setenta e seis mil trezentos e cinquenta cruzados, para atender aos serviços da nova usina do Canal grande, inclusive aquisição de materiais e desapropriações.
- Art. 2.º - Este crédito correrá por conta do recurso especial de Cr\$ 39.350,00 dotado ao Estado e por conta da importância de Cr\$ 37.000,00 das verbas 8.63.3 e 8.63.4 consignação "2" do vigente orçamento que se anulam.
- Art. 3.º - Este decreto deverá ser submetido a posterior aprovação da Câmara Munic, conforme determina o parágrafo 1.º do art. 11 do citado Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940.
- Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 18 de Abril de 1951.

a) Benedito Roriz de Paiva.